



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1168

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Extrato	3
Atas de Sessões	4
 PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	 4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4
 Instituto Municipal de Previdência de Viradouro	 6
- IMPREV	6
Atos de Pessoal	6
Aposentadoria	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1168

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.601/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
AMARILDO BENEDITO JUSTINO DA SILVA JUNIOR	RG: 40.384.315-7	03/09/2018
MARIANA APARECIDA CHAVES	RG: 55.341.929-8	03/09/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.602/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“Revoga Decreto nº 5389/2018, que autoriza a cessão da servidora PERLA DIANA ALVES GUESSI, para prestar serviços junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO/SP.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica revogado o Decreto nº 5389, de 02 de janeiro de 2018, que autorizada a cessão da servidora municipal, Sra. Perla Diana Alves Guessi, RG:- 43.088.109-5, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara de Bebedouro/ SP, durante o exercício de 2018.

ARTIGO 2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 144/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Lidia Marcia Felipe de Paula, face a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 117, de 27 de agosto de 2018, que concede a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a Senhora Lidia Marcia Felipe de Paula, a partir de 01 de setembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1168

Página 3 de 7

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 01 de setembro de 2018, a Senhora Lidia Marcia Felipe de Paula, RG – 11.245.856-7 e CPF – 098.824.548-52, nomeada pela Portaria nº 4.722, de 01 de julho de 2008, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 145/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia o Sr. TIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA, RG – 46.223.393-5, ao cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. IGOR TIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA, RG – 46.223.393-5, habilitado através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018

Reconheço a Dispensa de licitação referente à locação de som de médio porte, para utilização no Desfile Cívico que ocorrerá em 06/09/2018, pela Secretaria Municipal De Educação, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supra mencionada.

Viradouro/SP, 31 de agosto de 2018.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Wellington Pedro Salim – ME

Objeto: Locação de som de médio porte, para utilização no desfile cívico que ocorrerá em 06/09/2018, pela secretaria municipal de educação.

Valor: R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais).

Vigência: em 31 de 08 de 2018 e término em 10 de 09 de 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1168

Página 4 de 7

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 061/2018 - Processo nº 156/2018 - Objeto:- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos vinte e quatro dias do mês de abril o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujos seus itens Adjudicados à proponente:

CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP, CNPJ 17.357.402/0001-40, pelo valor global de R\$ 18.785,22 (dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 04 de setembro de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 062/2018 - Processo nº 159/2018 - Objeto:- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos vinte e quatro dias do mês de abril o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujos seus itens Adjudicados à proponente:

DIVELP – DISTRIB. DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA, CNPJ 06.267.044/0001-69, pelo valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 04 de setembro de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169/2018

(De Autoria do Vereador Julimar Pelizari)

Concede ao SR. WILLIANS JOÃO ALVES PRIMO o DIPLOMA DE MÉRITO PROFISSIONAL VIRADOURENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE MÉRITO PROFISSIONAL VIRADOURENSE ao SR. WILLIANS JOÃO ALVES PRIMO, pelos relevantes serviços prestados na sua profissão.

Art. 2º - A outorga do DIPLOMA DE MÉRITO PROFISSIONAL VIRADOURENSE ao agraciado será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal em data a ser oportunamente determinada.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2018.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1168

Página 5 de 7

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170/2018

(De Autoria do Vereador Julimar Pelizari)

Concede ao SR. RONALDO ADRIANO LOPES o DIPLOMA DE MÉRITO PROFISSIONAL VIRADOURENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE MÉRITO PROFISSIONAL VIRADOURENSE ao SR. RONALDO ADRIANO LOPES, pelos relevantes serviços prestados na sua profissão.

Art. 2º - A outorga do DIPLOMA DE MÉRITO PROFISSIONAL VIRADOURENSE ao agraciado será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal em data a ser oportunamente determinada.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2018.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/2018

(De Autoria da Vereadora Paula Mendes Guiselini)

Concede ao SR. GERALDO AGUIAR DA ROCHA o título de CIDADÃO VIRADOURENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1o- Fica concedido o título de CIDADÃO VIRADOURENSE ao SR. GERALDO AGUIAR DA ROCHA, por relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Artigo 2o- A outorga do título de Cidadão Viradourense ao agraciado, será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3o- O presente Decreto Legislativo entrará em

vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2018.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 172/2018

(De Autoria dos Vereadores: Erney Antônio de Paula e Julimar Pelizari)

Concede ao NÚCLEO DE DANÇA INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "NORMA BORELLI CONCEIÇÃO" (COMPANHIA DE DANÇA CORPO EM MOVIMENTO) a MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL VIRADOURENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1o- Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL VIRADOURENSE, instituída pela Resolução 272/2017, de 21 de agosto de 2017, ao NÚCLEO DE DANÇA INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "NORMA BORELLI CONCEIÇÃO" (COMPANHIA DE DANÇA CORPO EM MOVIMENTO) por sua relevante contribuição à Cultura Viradourense.

Artigo 2o- A outorga da Medalha de Mérito Cultural Viradourense ao agraciado será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3o- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2018.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1168

Página 6 de 7

**Instituto Municipal de Previdência de Viradouro
- IMPREV**

Atos de Pessoal

Aposentadoria

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

Ofício IMPREV n.º 65/2018

Em, 04 de setembro de 2018.

Prezado Sr. Isequiel Antonio:

Sirvo-me do presente ofício para **CONVOCAR** o Sr. Esequiel Antonio, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 8.824.195-3, e CPF n.º 865.262.868-87, residente na Rua Marcelo Chiavenato n.º 21, na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo, a comparecer na sede do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Viradouro, no prazo de 5 (cinco) dias, para assinar o Termo de Ciência e de Notificação que versa sobre o Benefício de Aposentadoria Por Invalidez, documento tal que é obrigatório e exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quando da implantação de qualquer Benefício de Aposentadoria ou Pensão Por Morte. Justifica-se a presente Convocação em razão do resultado da avaliação médica pericial da junta médica do IMPREV, em que restou diagnosticado o quadro de incapacidade total para o trabalho, com sugestão de aposentadoria por invalidez, e conforme já fora dada ciência verbal ao servidor, o Benefício em questão encontra-se em sua fase Final de Implantação, restando apenas o comparecimento pessoal de Vossa Senhoria para assinar o referido Termo de Ciência e de Notificação visando o seu encaminhamento ao supramencionado órgão de controle externo.

Cumprе salientar, outrossim, que o não comparecimento no prazo da referida Convocação, implicará na aceitação tácita da referida Ciência e Notificação, no que concerne à concessão do benefício em questão bem como quanto ao encaminhamento da presente ao TCE Estadual, como meio de comprovação de seu envio à Vossa Senhoria.

Praça Sagrado Coração de Jesus, nº100 - CENTRO - CEP: 14740-000 - VIRADOURO - SP
TELEFONE: (17) 3392 - 4051 - EMAIL: imprev@bol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1168

Página 7 de 7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

Sendo o que se me oferece para o momento e, colocando-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevo com apreço e consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO
GESTOR DO IMPREV

Exmo. Sr.
ISEQUIEL ANTONIO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
VIRADOURO/SP

Instituto Municipal de Previdencia de Viradouro

Praça Sagrado Coração de Jesus, nº100 - CENTRO - CEP: 14740-000 - VIRADOURO - SP
TELEFONE: (17) 3392 - 4051 - EMAIL: imprev@bol.com.br